

---

## INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

### **DISCIPLINA DE OFICINA DE ARTES**

**2026**

#### **PROVA 316**

#### **ENSINO SECUNDÁRIO**

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 12.º ano do Ensino Secundário, a realizar em 2026, conforme está consignado no Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

#### **Objeto de avaliação**

A prova tem como referência as Aprendizagens Essenciais em articulação com o Perfil do Aluno e permite avaliar a aprendizagem realizada nos seguintes domínios: APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO e EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO, passíveis de avaliação em prova de duração limitada.

#### **Características e estrutura**

A prova de carácter escrito, parte de um referente bi e tridimensional (desenho, objeto, fotografia ou reprodução de obra de arte) e é constituída por duas partes que a integram:

Grupo I- Representação gráfica de um elemento ou elementos do referente; Cotação-60 pontos

Grupo II- Resolução de um problema com aplicação da metodologia projetual no âmbito de uma das áreas propostas, que deverá ser desenvolvido em dois níveis.

a) Estudos e esboços;

Cotação-40 pontos

b) Desenvolvimento de uma opção; Cotação-100 pontos

#### **Critérios Gerais de Classificação**

- Capacidade de interpretar e registar - observação direta;
- Domínio dos meios de representação;
- Invenção criativa aplicada a trabalhos e projetos;
- Capacidade de relacionar os conhecimentos adquiridos e de os utilizar em novas situações.

#### **Duração**

A prova tem a duração de 120 minutos.

## **Material autorizado**

Esferográfica, lápis de várias durezas, borracha e afia, grafite de vários graus de dureza, lápis de cor, pastéis secos, tintas, pincéis, recipientes para água e para tintas, pano, 1 folha de papel vegetal A3, régua, esquadro, compasso e fixador para pastel.